ATA Nº 24 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, realizada em dezenove de maio de dois mil e dez (19-05-2010), tendo na Presidência o Vereador Cláudio Ponciano, na Vice-Presidência, o Vereador Carlos da Silva Rufato e na Secretaria, a Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade. Às 9horas e 10 minutos, o Presidente faz a abertura dos trabalhos em nome do Povo e do Município de Ubá, invocando a proteção de Deus. A seguir a Sra. Secretária faz a chamada nominal dos Senhores Vereadores constatando-se a ausência dos vereador Carlos da Silva Rufato. Passa-se a **Ordem do Dia: Primeira discussão e votação da seguinte matéria:** Projeto de Lei nº 037/010 que "Altera a forma de pagamento e concede desconto aos contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano em parcela única, no exercício de 2010, e contém outras disposições". O vereador Jorge Gervásio, que havia pedido vistas pede para que o secretário municipal de finanças, Omir Honorato Filho, faça uma explanação sobre o assunto antes para que, em seguida, ele possa manifestar-se a respeito. O secretário Omir esclarece que o cadastro do município de Ubá apresenta uma série de erros que fazem com que o IPTU de algumas edificações seja cobrado com valor indevido, geralmente acima do que seria correto. Como forma de solução paleativa para esse erro de cadastro, a prefeitura optou por dar descontos maiores aos contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU em parcela única ao mesmo tempo em que iniciou um trabalho de correção dos dados dos imóveis do município de Ubá. Embora esse trabalho seja um pouco lento, já que para tanto é preciso que seja visitada cada edificação do município para se fazer um levantamento real de sua área e valor venal, o secretário acredita que quando este cadastro estiver totalmente atualizado, seja possível acertar o valor do IPTU de maneira justa, podendo-se assim diminuir os valores dos descontos dados aos contribuintes. Ele diz ainda, que mesmo concedendo descontos maiores agora, não haverá impacto no equilíbrio das finanças do município. O vereador Jorge Gervásio libera a matéria para votação. O vereador Maurício Valadão apresenta uma nova emenda para o projeto de lei. Pede para que seja acrescentado ao art. 2º, o seguinte parágrafo 5º: *os moradores em ruas ou demais vias públicas sem pavimentação estarão isentos do pagamento do IPTU. No caso de pavimentação parcial, a isenção será apenas para os não beneficiados.* Em seguida ele defende a emenda que ele havia apresentado na reunião anterior, no dia 17 de maio, dizendo que, na própria emenda, ele criou uma série de restrições de forma que sobrasse um número bem limitado de pessoas que poderiam se enquadrar dentro do benefício. Em seguida é a emenda apresentada pelo vereador Maurício Valadão e que trata sobre a concessão de desconto no pagamento do IPTU para os servidores municipais, pensionistas, deficientes, pessoas com 60 anos um mais e os aposentados é colocada em votação. A emenda é rejeita por 7 votos contrários e 1 voto favorável. Logo após passa-se a votação da emenda, também de autoria do vereador Maurício Valadão, que trata sobre a isenção do IPTU para os moradores residentes em vias públicas sem pavimentação. A emenda é rejeita por 7 votos contrários e 1 voto favorável. Passa-se, então, a votação do Projeto de Lei nº 037/010. O projeto foi aprovado por 7 votos favoráveis e 1 voto contrário. O presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às 9horas e 50 minutos.